



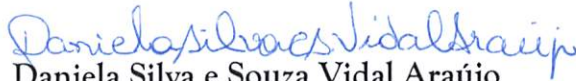
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

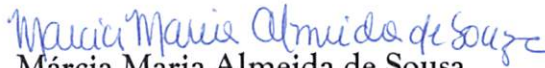
Ata da reunião inicial do **Chamamento Público nº 005/2024**, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na sala de Contratações e Alienações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratações e Alienações (CCA) para realização de sessão inicial do **Chamamento Público nº 005/2024**. Aberta a reunião, a Comissão de Contratações e Alienações (CCA), se utilizando da permissibilidade contida no item 14.12. do presente instrumento de Chamamento Público, determina a inversão do procedimento, abrindo primeiramente as propostas de preços, classificando a(s) participante(s), e só então abrindo o envelope de habilitação da participante classificada em primeiro lugar. Inicialmente, a CCA recebeu os documentos de representação e, concomitantemente, os envelopes contendo as propostas de preços e habilitação. Os membros da CCA e o(s) representante(s) presente(s) rubricar(am) as extremidades do(s) envelope(s) contendo a proposta de qualificação (habilitação) da(s) participante(s), sendo que este(s) permanecerá(ão) sob a guarda da CCA até a sua abertura. Se fizeram presentes a esta reunião a(s) empresa(s) **3D CRIAR CONSULTÓRIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, a qual envio os envelopes contendo as propostas de preços e de habilitação via ECT. A CCA identificou no envelope o e-mail da aludida empresa - [licitacao@3dcriar.com.br](mailto:licitacao@3dcriar.com.br). A CCA enviará, no citado e-mail, os atos praticados no curso deste Chamamento, ficando, de logo, advertida, que o prazo concedido para adoção de procedimentos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao envio, independentemente de confirmação de recebimento. Dando continuidade, a CCA procedeu a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) participante(s) **3D CRIAR CONSULTÓRIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**. Por ocasião da análise da proposta de preços, consoante ao seu aspecto formal, a CCA observou a cotação de apenas 02 (dois) itens (equipamentos), sendo que o objeto deste Chamamento tem por finalidade o fornecimento de 03 (três) itens (equipamentos), e a modalidade de julgamento é de menor preço global e, por conseguinte, não se visualiza outro posicionamento senão a desclassificação da proposta de preços da empresa **3D CRIAR**

CONSULTÓRIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. A CCA, por unanimidade, decide desclassificar a proposta de preços da empresa 3D CRIAR CONSULTÓRIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, com amparo no item 5.9, do ato de Chamamento. Fica facultada a empresa 3D CRIAR CONSULTÓRIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA a interposição de recurso administrativo correlato a fase de classificação de proposta de preços, no prazo legal, sendo que, na hipótese de não interposição, que seja aberto novo Chamamento Público, de idêntico objeto e, desta feita, definindo o julgamento como o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Na hipótese de não haver interposição de recurso administrativo, proceder a devolução do envelope contendo a proposta de habilitação. Franqueada a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém quis se manifestar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão de Contratações e Alienações.

  
Nayron de Castro Vieira  
Presidente

  
Daniela Silva e Souza Vidal Araújo  
Secretaria

  
Márcia Maria Almeida de Sousa  
Membro